



CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 135
Proc nº 32124
Rúbrica <i>[Handwritten Signature]</i>

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2021

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistemas de informação ao cidadão e-CIC, proteção de dados na rede mundial de computadores e integração de dados em cumprimento à Lei 12.527/11 LC 131/2009.*

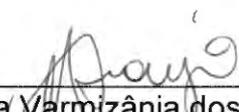
Aos dez dias do mês de maio de 2021 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião do setor de Licitação, situada na Rua Ministro Jonas, S/Nº – Centro, Sítio Novo-Ma, se fez presente a Pregoeira da Câmara Municipal Maria Varmizânia dos Santos Araújo, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu somente a empresa M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da cédula de identidade de nº 0322741920065 SESP-MA e CPF: 036.870.323-10. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento do participante, como também o anexo V Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação e enquadramento de Me ou Epp, verificando-se a regularidade de representação do licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos de habilitação. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital, tendo ofertado com o preço unitário mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), ocasião em que o licitante esclareceu não ter interesse em oferecer lances verbais. Na oportunidade, mesmo assim, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira obter proposta mais vantajosa junto ao licitante, sendo certo que o mesmo ofertou lance unitário para R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços, em virtude do grande volume de trabalhos, bem como a reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de propostas de preços a licitante M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com o preço unitário 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e total proposto total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a licitante é declarada habilitada. Assim, é declarada vencedora do certame a empresa M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E



CM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 136
Proc nº 32121
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

TECNOLOGIA LTDA, com o preço total proposto de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira obter proposta mais vantajosa junto ao licitante, oportunidade em que este reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Ficando desde já a licitante convocada a trazer proposta adequada junto à esta comissão, no prazo máximo de 8 (oito) dias. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Maria Varmizânia dos Santos Araújo, lavrei e assino a presente ata com a licitante. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão.



Maria Varmizânia dos Santos Araújo
Pregoeira Portaria 008/2021



M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
Mizaél da Silva Mesquita
CPF: 036.870.323-10
Licitante